



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
PROCESSO Nº 31/2021

SÍNTESE DO CERTAME	
Órgãos Solicitantes: Prefeituras dos municípios de ASSIS, BASTOS, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, ECHAPORÃ, FLORÍNEA, GÁLIA, IBIRAREMA, JOÃO RAMALHO, LUPÉRCIO, LUTÉCIA, MARACAÍ, NANTES, OCAUÇU, OSCAR BRESSANE, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, QUINTANA, RANCHARIA e TARUMÃ, entes consorciados ao CIVAP.	
Objeto: Registro de Preços para MATERIAL HOSPITALAR , destinadas aos municípios acima elencados, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.	
Natureza do objeto	Registro de Preços (SRP) visando aquisição
Início da Sessão Eletrônica: 20/07/2021 às 09:00h	
Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI	
Endereço Eletrônico: http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital .	
Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br	
Valor Estimado	Total: R\$ 12.637.940,52
Origem dos Recursos	Próprio (municípios aderentes), estadual ou federal, conforme o caso.
Participação - MEI / ME / EPP	Licitação de Ampla Participação.
Modo de disputa	Aberto
Forma de apresentação da proposta	Por item
Critério de julgamento	Por item
Dotação orçamentária	Indicada no momento de cada contratação
Instrumento contratual	ARP - Ata de Registro de Preços + empenhos
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): Silvia Miranda Gomes	e-mail: licita@civap.com.br
Endereço: Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, Assis/SP (CEP: 19810-005)	



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

PROCESSO Nº 31/2021

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo (19.810-005), por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Echaporã, Senhor **LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA**, possuidor do RG nº 30.421.475-9 e do CPF nº 285.330.428-09, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será regido pela Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 8.538/2015 e 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20 (vinte) de julho de 2021

Horário: 9h00min (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>.

Licitação ampla participação

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por item

Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br

Origem dos recursos: próprios (municípios aderentes), Estadual ou Federal, conforme o caso

A licitação será dirigida pela Pregoeira Oficial do CIVAP auxiliada pelas equipes de apoio designadas pela Portaria nº 003/2020.

Esta licitação se faz, nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei 8.666/93 e se destina em atender os municípios solicitantes indicados neste edital.

O Sistema de Registros de Preços e a modalidade de Pregão adotada, foram regulamentados por atos da autoridade superior, encartados ao processo licitatório.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. Esta licitação tem por objeto REGISTRAR PREÇOS PARA **MATERIAL HOSPITALAR**, conforme especificado e descrito no Anexo I - Termo de Referência deste edital, visando eventuais e futuras contratações, para período de 12 (doze) meses. Se destinam aos municípios de ASSIS, BASTOS, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, ECHAPORÃ, FLORÍNEA, GÁLIA, IBIRAREMA, JOÃO RAMALHO, LUPÉRCIO, LUTÉCIA, MARACAÍ, NANTES, OCAUÇU, OSCAR BRESSANE, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, QUINTANA, RANCHARIA e TARUMÃ.

1.2. Estimativa realizada na fase inicial sinalizou valor global médio de aquisição de **R\$ 12.637.940,52** (doze milhões e seiscentos e trinta e sete mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) e irá onerar os recursos orçamentários indicados por cada município, no momento de cada contratação.

1.3. O julgamento será pelo critério de menor preço por item.



1.4. Nas contratações poderão ser utilizados tanto recursos próprios dos municípios quanto recursos oriundos de Convênios firmados com o Governo Estadual e Governo Federal.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. Sem prejuízo de outros casos concretos a serem avaliados pela Pregoeira, não poderão participar do certame:

a) - Licitantes que se enquadrem nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

b) - Licitantes que estejam cumprindo, com o CIVAP, sanção do artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 ou do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

c) - Licitantes que estejam cumprindo a sanção do artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 (conforme Súmula 51 do TCE/SP).

d) - Cooperativas, empresas que não funcionem no País empresas reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

b) - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O cadastro no sistema será efetuado pelo Sistema FIORILLI no endereço <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, na opção SOLICITAR CHAVE DE ACESSO, no canto direito da tela.

3.1.1. Após encaminhar a solicitação, será enviada por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.

3.1.2. O manual do fornecedor, desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras, está disponível para download em formato **.pdf** no endereço <http://www.civap.com.br/licitacoes>.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema,

concomitantemente, os documentos de habilitação exigidos no edital, e a proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Item, que deverá ser compatível com o Anexo I - Termo de Referência.

5.1.2. Preço unitário do item, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, expresso em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

a) - Será considerada a oferta de preço com até duas casas decimais após a vírgula.

b) - O preço compreende a entrega do produto contratado no endereço indicado por cada município contratante, **não** sendo o CIVAP responsável pelo recebimento respectivo.

5.1.3. Indicação de marca, modelo e procedência que identifiquem o produto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.1.3.1. no caso da proponente ser a fabricante do produto ofertado, o campo da marca deverá ser preenchido com a expressão "própria".

5.1.4. **Prazo de entrega da parcela: O prazo de entrega dos produtos será de, no máximo, 20 (vinte) dias contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pela Secretaria do Município interessado;**

5.2. O Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

5.3. O objeto ofertado deverá atender, sob as penas da lei, a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

5.4. Nessa fase é vedada a identificação da licitante no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer;

5.5. Não será admitida:

a) proposta parcial, com quantitativo menor que o licitado;

b) proposta com preterição de quaisquer dos municípios participantes do certame;

c) proposta que contenha ressalva de quantitativo mínimo para entrega de produto,

tendo em vista que os quantitativos para cada município se acham previstos em planilha anexa ao Termo de Referência;

d) Que contenham qualquer elemento que permita a identificação da licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

5.6. A condição de pagamento se acha definida na cláusula IV da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI deste edital), sendo desconsiderada outra condição mesmo que contemplada em proposta.

5.7. A proposta de preços deverá ser preenchida conforme Modelo de Proposta de Preços - Anexo II deste edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta:

b) que apresente preço baseado em proposta dos demais licitantes;

c) que contenha qualquer elemento que permita a identificação do licitante até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e as licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme tabela abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	LANCE MÍNIMO (R\$)
01	0,005	23	0,04	45	0,10
02	0,005	24	0,04	46	0,15
03	0,005	25	0,04	47	0,25

04	0,02	26	0,002	48	0,25
05	0,005	27	0,002	49	0,30
06	0,01	28	0,002	50	0,005
07	0,02	29	0,02	51	0,005
08	0,02	30	0,005	52	0,003
09	0,02	31	0,005	53	0,004
10	0,02	32	0,005	54	0,05
11	0,02	33	0,005	55	0,05
12	0,02	34	0,003	56	0,001
13	0,02	35	0,003	57	0,03
14	0,005	36	0,005	58	0,003
15	0,005	37	0,005	59	0,002
16	0,01	38	0,02	60	0,002
17	0,005	39	0,03	61	0,02
18	0,01	40	0,03	62	0,03
19	0,02	41	0,03	63	0,005
20	0,002	42	0,03	64	0,005
21	0,01	43	0,002	--	--
22	0,03	44	0,005	- -	- -

a) A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em ocorrendo, o empate de preço será decidido por meio de sorteio.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.16. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas

vinde e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.22. Após a negociação do preço a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. A Pregoeira solicitará à licitante melhor classificada para que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24. A licitante deverá observar em sua proposta de preços as especificações do objeto ofertado, evitando a simples cópia do teor das especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

6.25. A proposta final deverá ser datilografada ou impressa e conter, dentre outros:

a) Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do Pregão.

b) descrição clara do objeto cotado, com indicação de quantidade, marca e modelo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Edital - Termo de Referência e, se for o caso, anexação dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

c) indicação do valor unitário para o item único cotado, conforme o lance final respectivo ou valor negociado;

d) Meios de comunicação disponíveis para contato, por exemplo, telefone e endereço eletrônico.

e) Qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato/ata, tais como, nome completo, CPF, carteira de identidade.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior aos preços praticados pelo mercado conforme pesquisa de preços que antecedeu a expedição do edital (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa e orçamentos reais que devem ser efetuados pela Administração na fase interna do certame, e, devem ser auditados pela Autoridade Superior antes da expedição do edital, para que a Pregoeira tenha parâmetro real e segurança para decidir pela viabilidade do preço ofertado pelas licitantes, sendo que, tais

documentos e comprovações devem constar dos autos do processo.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.6. A Pregoeira poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados (Impedimento Contrato/licitação) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>);

b) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

c) Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

8.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas.

8.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. As licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.4.1. Habilitação jurídica:

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.4.2.1. Em qualquer caso serão aceitas certidões negativas, certidões positivas com efeito de negativa, ou outras provas de regularidade equivalentes, na forma de Lei.

8.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4.4. Outras Comprovações:

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no Anexo III deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Somente para o caso de empresas em recuperação judicial): Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. A licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta disponibilizada no "chat".

8.7. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

8.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Consórcio aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas.

b) conter a indicação do número da conta e agência da licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

9.4. Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 9.1, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão aqueles apurados na fase de lances e consignados na Ata da sessão.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a

intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentada e motivadamente sobre a admissão, não devendo adentrar neste momento ao mérito, mas apenas verificar os requisitos de admissibilidade recursal, quais sejam a sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

10.2.1. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e desde que aceite pelo município aderente.

12.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.2. Cada Prefeitura será a responsável pela formalização, publicidade e gestão de sua Ata de Registro de Preços, e será subscrita pela Autoridade Superior ou por servidor possuidor de autoridade para o exercício desse ato. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.2.1. Sendo a gestão da Ata de Registro de total responsabilidade de cada município aderente, não haverá nenhuma participação/interferência do CIVAP na execução do ajuste.

12.3. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de

consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

12.4. A Ata obedecerá ao modelo anexo que será ajustado na fase de sua formalização.

12.5. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o preço e o fornecedor do produto, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

12.6. Colhidas as assinaturas, a Administração da Prefeitura interessada deverá providenciar a imediata publicação da Ata, conforme exigência legal. O preço registrado deverá permanecer disponibilizado no site da Prefeitura enquanto viger a Ata respectiva.

12.7. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados do encerramento da licitação, vedada a sua prorrogação.

12.8. A existência de preço registrado não obriga as Prefeituras em firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.9. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

12.10. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades de cada Prefeitura aderente e se fará por meio da emissão de autorização de compra diretamente à empresa detentora da Ata, autorização que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com as Prefeituras, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

12.10.1. O fornecedor deverá indicar, para as providências do item anterior, os dados que facilitem a transmissão dos documentos, como forma de evitar atrasos na confirmação dos pedidos.

12.10.2. A transmissão do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

12.11. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicáveis as sanções legais cabíveis.

12.11.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

12.12. Periodicamente cada Prefeitura deverá pesquisar os preços efetivamente praticados pelo mercado, e, somente autorizar e determinar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

12.13. Se, por ocasião da formalização da Ata, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura certificará a regularidade nos autos do processo e anexará os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada; a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2

(dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

12.13.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.14. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preço no prazo de cinco dias úteis contados da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério de cada Prefeitura, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.15. A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução do ajuste, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

12.16. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e/ou Lei nº 10.520/2002, no que couber.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios específicos de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estarão previstos no Termo de Referência.

13.2. O objeto da licitação será recebido:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e, consequente aceitação.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

14.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

14.3. O pagamento será efetuado:

- a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata; ou
- b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

14.4. A ocorrência de atraso no pagamento acarretará multa em favor da futura contratada, na proporção de 1/30 (um trinta avos) do rendimento pago pela caderneta de poupança para a mesma data base que a do vencimento da parcela e será pago juntamente com a parcela do mês seguinte, calculado desde a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CIVAP e com os Municípios participantes do processo, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, cometer qualquer dos fatos típicos definidos nos incisos I a X do artigo 49 do Decreto Federal 10.024/19.

15.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

16.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação a licitante melhor classificada.

16.3. Havendo uma ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estas serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

16.4. Esta ordem de classificação das licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita@civap.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada na sede do CIVAP na Via Chico Mendes, 65, Assis (SP).

17.3. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

17.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17.8. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.8. O resultado e demais atos do presente certame, sujeitos à publicação, serão divulgados no Portal da Transparência Municipal, no sítio eletrônico do CIVAP, na Imprensa Oficial e pelas demais formas de publicidade legalmente exigidas, visando a maior transparência possível.

18.9. Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123/2006 atualizada, independentemente de transcrição do texto legal no edital.

18.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital>, www.civap.com.br, e também poderá ser lido e/ou obtido na sede do CIVAP, na Via Chico Mendes, 65, Assis/SP, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Proposta.
- c) Anexo III - Modelo de Declarações.



d) Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Assis, 29 de junho de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Presidente do CIVAP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

PROCESSO Nº 31/2021

1 - JUSTIFICATIVA:

Os produtos licitados se destinam ao atendimento das populações assistidas pelos municípios aderentes, para assim cumprir a finalidade à qual foram instituídos os serviços.

O modelo de licitação compartilhada visa economicidade processual e financeira já que com maior volume de produto licitado tende ao barateamento do custo de sua aquisição.

2 - OBJETO:

Esta licitação tem por finalidade registrar preços visando eventual e futura aquisição de material hospitalar diverso, conforme descrições a seguir.

Participam da licitação os municípios de ASSIS, BASTOS, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CRUZÁLIA, ECHAPORÃ, FLORÍNEA, GÁLIA, IBIRAREMA, JOÃO RAMALHO, LUPÉRCIO, LUTÉCIA, MARACAÍ, NANTES, OCAUÇU, OSCAR BRESSANE, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, QUINTANA, RANCHARIA e TARUMÃ.

Na proposta deverá ser informado: Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, nº de RDC ou documentação equivalente para todos os itens.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	MARCA
1	7.270	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.		
2	16.420	FRASCO	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML P/ CURATIVO. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE, PRAZO DE VENCIMENTO MÍNIMO DE 1 ANO.		
3	6.674	FRASCO	ÁGUA DESTILADA - 1 LITRO. QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. LIQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E SEM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO OU EM DEPÓSITO. CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,		

			PROCEDÊNCIA, NR DO LOTE E DATA DE VALIDADE.		
4	5.652	GALÃO	ÁGUA DESTILADA - GALÃO 5 LITROS. QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. LIQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E SEM PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO OU EM DEPÓSITO. CONSTANDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE.		
5	3.971	FRASCO	ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU ROTULO N. DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, N. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E OU FRACIONAMENTO, N. DE LOTE E VALIDADE DO PROD. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAÇÃO: FRASCO-OPACO. INDICAÇÃO DE USO: ANTISSEPTICO.		
6	13.345	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 13 X 4,5, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINIST.DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.		
7	8.795	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 20 X 5,5, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE		

			INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC.DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.		
8	9.465	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 25 X 7, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINIST.DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.		
9	5.555	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 25 X 8, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC.DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.		
10	4.490	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA, CALIBRE 30 X 7, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A		

			VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N.º DO REG. NO MINIST. DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNID.		
11	2.110	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 30 X 8, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROC., Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC.DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.		
12	14.885	CAIXA	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CALIBRE 40 X 12, CORPO DE AÇO INOX, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO PRÓPRIO, CANHÃO DE PLÁSTICO APROPRIADO, COM COLORAÇÃO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO IMEDIATA DA PRESENÇA DE SANGUE NO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM SELAGEM CAPAZ DE MANTER LACRE DE INTEGRIDADE E ESTERILIDADE. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO REGISTRO NO MINIST.DA SAÚDE, LOTE, DATA DE VALIDADE E DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VENC. DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMO DE 1 ANO - CAIXA C/ 100 UNIDADES.		
13	230	UNID	AGULHA PARA RAQUI, BISEL PARA PUNÇÃO ESPINHAL OU PARA PUNÇÃO LOMBAR PARA DIAGNÓSTICO, PONTA CORTANTE TRIFACETADA, CANHÃO		

			TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR 22 G X 3 1/2 . INFORMAR Nº DE REGISTRO NO MINITÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		
14	52.750	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO INFLAMÁVEL 70 GL - ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO EM SEU RÓTULO: Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE DO PROD.		
15	36.300	FRASCO	ÁLCOOL GEL, FRASCO COM 500 GRS, PARA USO EM ANTISSEPZIA DAS MÃOS SEM USO DE ÁGUA E PAPEL, NEUTRALIZANTE, ESSÊNCIA A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO TEOR DE 70%, GLICERINA, ÁGUA, ÓLEO DE AMÊNDOAS, ESPESANTE, METILPARABENO, AÇÃO BACTERICIDA E HIDRATANTE, FORMA FARMACÊUTICA TIPO GEL, VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS – LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA.		
16	8.502	PACOTE	ALGODÃO HIDRÓFILO COR BRANCA COM BOA ABSORÇÃO, MACIO, INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES, COMPACTAS EM PAPEL APROPRIADO, PACOTE COM 500 GR, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. DEVERÁ ESTAR ACONDIC. EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD., A APRESENT. DO PROD. DEVERA OBEDECER A LEGISL. ATUAL VIGENTE.		
17	335	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1M, COM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, IMPREGNADO DE SUBSTANCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTEÇÃO A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGODÃO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCTS APROPRIADOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIF., PROCEDÊNCIA, VAL. DO PROD. PACOTE COM 12 UNIDADES.		
18	325	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1M, COM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA		

			DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, IMPREGNADO DE SUBSTANCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTEÇÃO A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGODÃO, MEDINDO 15 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCTS APROPRIADOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIF., PROCEDÊNCIA, VAL. DO PROD. PACOTE COM 12 UNIDADES.		
19	325	PACOTE	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1M, COM CAMADAS CONTINUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSÃO, IMPREGNADO DE SUBSTANCIA ADERENTE EM UMA DAS SUPERFÍCIES, A FIM DE FORMAR UMA CAMADA COMPACTA DE RELATIVA IMPERMEABILIDADE, OFERECENDO PROTEÇÃO A PELE, COR NATURAL DE FIBRA DE ALGODÃO, MEDINDO 20 CM DE LARGURA, COM 1 METRO DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PCTS APROPRIADOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIF., PROCEDÊNCIA, VAL. DO PROD. PACOTE COM 12 UNIDADES.		
20	11.562	UNIDADE	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTÁVEL COM 2 LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX COM FITA LUBRIFICANTE.		
21	23.850	PACOTE	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80 MT (EM REPOUSO). CONSTITUÍDA DE 100 % DE ALGODÃO CRU, COM 13 FIOS, COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA QUE NÃO DESFIEM, ROLO COM 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT EM REPOUSO, COM ELASTICIDADE MÍNIMA DE 3,00 MT DE COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 12 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
22	132	CAIXA	ATADURA GESSADA 10CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONANDO FÁCIL MOLDAGEM,		

			CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFILAMENTO E OU ARROTEAMENTO, ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA. BRANCA. CAIXA COM 20 ROLOS.		
23	132	CAIXA	ATADURA GESSADA 15CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO DE PANO TIPO TELA 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO, UNIFORMEMENTE IMPREGNADO COM GESSO TIPO ALFA ORTOPÉDICO COM TEXTURA SUAVE E CREMOSA PROPORCIONANDO FÁCIL MOLDAGEM, CORTE LATERAL SINUOSO QUE EVITA O DESFILAMENTO E OU ARROTEAMENTO, ENROLADAS SOBRE SI, COM TUBE DE PLÁSTICO QUE FACILITA O DESENROLAR DA ATADURA, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA. BRANCA. CAIXA COM 20 ROLOS.		
24	199.100	UNIDADE	AVENTAL DESCARTAVEL EM FALSO TECIDO (100% POLIPROPILENO), NAO ESTERIL, GRAMATURA 30, COMP. MINIMO 1.20CM, ACABAMENTO EM OVERLOCK, COM MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO OU MALHA SANFONADA, DECOTE COM VIES, UM PAR DE TIRAS NA CINTURA, E UM PAR DE TIRAS NO PESCOCO, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD.COM LAUDO COMPROVANDO GRAMATURA, O PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.		
25	3.636	UNIDADE	BISTURI DESCARTÁVEL C/ CABO Nº 21, ESTÉRIL, COM LÂMINA DE AÇO INOX, PERFEITA AFIAÇÃO E POLIMENTO AUTOMATIZADO, GARANTINDO PERFEITA PRECISÃO NO CORTE, PROVIDO DE PROTETOR RESISTENTE EM SUA EXTREMIDADE, N. DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSO NA LÂMINA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, N. DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E N. DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 1 ANO.		
26	4.636	UNIDADE	BISTURI DESCARTÁVEL C/ CABO Nº 22, ESTÉRIL, COM LÂMINA DE AÇO INOX, PERFEITA AFIAÇÃO E POLIMENTO AUTOMATIZADO, GARANTINDO PERFEITA		

			PRECISÃO NO CORTE, PROVIDO DE PROTETOR RESISTENTE EM SUA EXTREMIDADE, N. DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSO NA LÂMINA. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR-32. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, N. DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E N. DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 1 ANO.		
27	6.601	UNID	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO Nº 15, ESTÉRIL, COM LAMINA DE AÇO INOX, PERFEITA AFIAÇÃO E POLIMENTO AUTOMATIZADO, GARANTINDO PERFEITA PRECISÃO NO CORTE, PROVIDO DE PROTETOR RESISTENTE EM SUA EXTREMIDADE, N. DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 1 ANO.		
28	6.775	UNID	BISTURI DESCARTÁVEL COM CABO Nº 22, ESTÉRIL, COM LAMINA DE AÇO INOX, PERFEITA AFIAÇÃO E POLIMENTO AUTOMATIZADO, GARANTINDO PERFEITA PRECISÃO NO CORTE, PROVIDO DE PROTETOR RESISTENTE EM SUA EXTREMIDADE, Nº DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSO NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO DA ESTERILIZAÇÃO MÍNIMA DE 1 ANO.		
29	7.220	UNIDADE	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL, COM SISTEMA DE UMA PEÇA COMPOSTO POR BOLSA OPACA DE PLÁSTICO MACIO, SILENCIOSO E A PROVA DE ODORES + PLACA PROTETORA DE PELE RECORTÁVEL, GUIA DE RECORTE IMPRESSO EM PAPEL ADERENTE, TELA PERFURADA FIXADA À FACE POSTERIOR DA BOLSA. SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRÚRGICOS, FORMATO ARREDONDADO, SISTEMA DE FILTRO QUE MANTÉM A BOLSA PLANA, REDUZINDO O ENTUPIMENTO E		

			ELIMINANDO ODORES; SAÍDA LARGA PERMITINDO A DRENAGEM E A LIMPEZA DA BOLSA; POSSIBILITANDO O ENCAIXE EM ESTOMAS DE 20 À 70MM DE DIÂMETRO, COM FECHO NO FINAL DA BOLSA.		
30	16.840	UNIDADE	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE 03 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO COURO RÍGIDO, À PROVA DE PERFURAÇÕES, REVESTIDO EM RESINA IMPERMEABILIZANTE, COM FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA, CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA RÍGIDA PARA ASSEGURAR PROTEÇÃO TOTAL CONTRA ACIDENTE PERFURO-CORTANTES, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS PARA GARANTIR A IMPERMEABILIZAÇÃO, ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO DO COLETOR, TAMPA DE SEGURANÇA DIFICULTANDO VIOLAÇÃO APÓS USO, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PROD.		
31	14.040	UNIDADE	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE 07 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, À PROVA DE PERFURAÇÕES, REVESTIDO EM RESINA IMPERMEABILIZANTE, COM FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA, CONTRA PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO DO COLETOR, TAMPA DE SEGURANÇA DIFICULTANDO VIOLAÇÃO APÓS USO, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PROD.		
32	29.700	UNIDADE	CAIXA PARA DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, À PROVA DE PERFURAÇÕES, REVESTIDO EM RESINA IMPERMEABILIZANTE, COM FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA, CONTRA PERFURAÇÕES, ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO DO COLETOR, TAMPA DE SEGURANÇA DIFICULTANDO VIOLAÇÃO APÓS USO, COM CAPACIDADE DE 13 LITROS. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA DO PROD.		
33	250	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA		

			PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. INFORMAR NR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA		
34	295	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. INFORMAR NR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA		
35	301	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. INFORMAR NR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA		
36	301	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFÍCIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. INFORMAR NR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA		
37	306	UNIDADE	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5,		

			CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE, COM CURVATURA ADEQUADA PARA USO EM ADULTOS, MATERIAL ATOXICO COM FLEXIL COM ORIFICIO CENTRAL, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECCAO. EMBALAGEM DE FORMA QUE CONSERVE A SUA INTEGRIDADE PARA O USO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA. OBEDECENDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. INFORMAR NR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA		
38	315	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 6,5 ,ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. INFORMAR NR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA		
39	1.095	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 7,0, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. INFORMAR NR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA		

40	345	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 7,5, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. INFORMAR NR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA		
41	345	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 8,0 ,ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTACAO DO PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. INFORMAR NR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE/ANVISA		
42	335	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ESTERIL DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDACAO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVACAO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NAO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNICAO DE INSUFLACAO UNIVERSAL		

			PARA SERINGAS, CALIBRE 8,5, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PROD DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. INFORMAR NR DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA		
43	25.295	UNIDADE	CATETER 0.2 PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, C/ A ADAPTAÇÃO "PRONG" NASAL EM SILICONE EXTENSÃO COM NO MÍNIMO 2.10M. O PROD NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.		
44	10.324	UNIDADE	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL - CAPACIDADE 2000 ML, GRADUADO A CADA 100ML, FABRICADO EM PVC PNEUMÁTICO ESPECIAL, SISTEMA FECHADO, VÁLVULA DUPLA ANTI-REFLUXO, MANGUEIRA DE PVC ATÓXICO ESPECIAL, CLAMPS DE TRAVAMENTO SUPERIOR, CONECTOR NA PARTE SUPERIOR DOTADO DE PONTO LATERAL PARA RETIRADA DE AMOSTRA, PINÇA JACARÉ PARA FIXAÇÃO NO LENÇOL, ALÇA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE OU FIXAÇÃO NO LEITO, ALÇA DE FIXAÇÃO DO TUBO DE DRENAGEM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO. CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO E GARANTIA DO PROD. REGISTRO NO MS E Nº DO LOTE.		
45	131	CAIXA	FILME PARA RAO X - 18 X 24 – CAIXA COM 100 UNIDADES.		
46	131	CAIXA	FILME PARA RAO X - 24X 30 – CAIXA COM 100 UNIDADES.		
47	131	CAIXA	FILME PARA RAO X - 30 X 40 – CAIXA COM 100 UNIDADES.		
48	131	CAIXA	FILME PARA RAO X - 35 X 35 – CAIXA COM 100 UNIDADES.		
49	131	CAIXA	FILME PARA RAO X - 43 X 35 – CAIXA COM 100 UNIDADES.		
50	4.765	UNIDADE	FITA AUTOCLAVE - PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR (AUTOCLAVE) 19 CM X 30 METROS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE		

			IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO.		
51	19.210	UNIDADE	FITA CREPE HOSP 19 MM X 50 M - FITA EM CREPE, BRANCA, COM MASSA ADESIVA ANTIALERGICA A BASE DE ETER SINTETICO, TENDO UMA FACE COM PERFEITA ADERENCIA, MEDINDO (1,9CM X 50M), EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD.		
52	33.450	UNIDADE	FITA MICROPORE 25 MM DE LARGURA X 10 MTS DE COMPRIMENTO. FITA MICROPORE BRANCA, HIPOALERGÊNICO, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E NOCIVAS À SAÚDE. CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE RAYON , COR BRANCA, MICROSCOPICAMENTE POROSO A FIM DE PERMITIR TRANSMISSÃO DE CALOR E FLEXÍVEL SUFICIENTE PARA ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES AO DESENROLAR. DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO, CAPAZ DE PRODUZIR FIXAÇÃO ADEQUADA E PERMITIR FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE DA PELE. A FITA MICROPORE DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AOS MEIOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO NÃO DEFORMANDO AO DESENROLAR, VIR ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA EXTERNA, CONTENDO DADOS COMO MARCA COML, DIMENSÕES, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO LOTE E DATA DE VALIDADE.		
53	20.484	UNIDADE	FITA MICROPORE 50 MM DE LARGURA X 10 MTS DE COMPRIMENTO. FITA MICROPORE BRANCA, HIPOALERGÊNICO, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS E NOCIVAS À SAÚDE. CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE RAYON , COR BRANCA, MICROSCOPICAMENTE POROSO A FIM DE PERMITIR TRANSMISSÃO DE CALOR E FLEXÍVEL SUFICIENTE PARA ACOMPANHAR AS DOBRAS DA PELE, SEM SOFRER DEFORMAÇÕES AO DESENROLAR. DEVERÁ		

			CONTER SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA À BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO, HIPOALERGÊNICO, CAPAZ DE PRODUZIR FIXAÇÃO ADEQUADA E PERMITIR FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE DA PELE. A FITA MICROPORE DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA ADEQUADA AOS MEIOS USUAIS DE ESTERILIZAÇÃO NÃO DEFORMANDO AO DESENROLAR, VIR ENROLADO EM CARRETEL COM CAPA PROTETORA EXTERNA, CONTENDO DADOS COMO MARCA COML, DIMENSÕES, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO LOTE E DATA DE VALIDADE.		
54	531	UNIDADE	FLUXOMETRO ESPECÍFICO PARA AR COMPRIMIDO, CORPO DE METAL CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADA DE 150 MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRÁVEL, FLUTUADOR ESFERICO EM AÇO INOX, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSCAS EM NYLON VERDE CONFORME NORMA NBR 254.		
55	767	UNIDADE	FLUXOMETRO ESPECÍFICO PARA OXIGENIO, CORPO DE METAL CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADA DE 150 MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRÁVEL, FLUTUADOR ESFERICO EM AÇO INOX, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSCAS EM NYLON VERDE CONFORME NORMA NBR 254.		
56	120.420	UNIDADE	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML. PROD ATÓXICO, PARA ALIMENTAÇÃO LIQUIDA. PARA USO MÉDICO E HOSP, PROD ISENTO DE IMPUREZAS. NÃO ESTÉRIL. PARA PRONTO USO, GRADUADO DE 50 EM 50 MLS, SUBDIVIDIDOS DE 10 EM 10. ACOMPANHA TAMPA COM TRAVA DE PROTEÇÃO E RÓTULO COM ADESIVO COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA.		
57	1.373	UNIDADE	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO 8 DOBRAS, 9 FIOS, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO 91 CM LARGURA E 91 MTS DE COMPRIMENTO, 100 % ALGODÃO, HIDRÓFILA E LIVRE DE ALVEJANTE ÓPTICOS. REGISTRO NO MS ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E		

			PRAZO DE VALIDADE.		
58	5.974	BISNAGA	GEL CONDUTIVO, PARA ULTRASONOGRAFIA, BISNAGA CONTENDO 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E Nº DO LOTE, DATA DE FABRIC. E VAL.		
59	4.475	FRASCO	GEL PARA ECG (EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E USO COM DESFIBRILADORES) DEVERÁ POSSUIR ALTA CONDUTIVIDADE, INODORO, PH NEUTRO, NÃO ESCORRE, NÃO GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL. FRASCO CONTENDO 100 GRAMAS, EMBALAGEM CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFIC., PROCEDÊNCIA E Nº DO LOTE, DATA DE FABRIC. E VALIDADE.		
60	5.022	CAIXA	HASTES FLEXÍVEIS - PRODUZIDAS COM HASTES DE POLIPROPILENO FLEXÍVEIS E FIBRAS DE PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, TRATAMENTO BACTERICIDAS QUE AS MANTÉM LIVRE DE CONTAMINAÇÕES. SÃO INDICADAS PARA OS MAIS DIVERSOS USO. CX COM 75 UNID NO MINIMO.		
61	12.163	GALÃO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E N. DO LOTE. GALÃO ESCURO C/ 5 LITROS.		
62	4.705	CAIXA	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%. EMBALAGEM RESISTENTE. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PROD. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, E Nº DO LOTE, PRAZO DE VENCIMENTO. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1 LITRO CADA.		
63	2.094	UNIDADE	KIT PARA INALAÇÃO COM MASCARA E CONEXÕES - KIT COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. MÁSCARA ADULTO. CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO. ANATÔMICA E DE FÁCIL LIMPEZA.		
64	1.634	UNIDADE	KIT PARA INALAÇÃO COM MASCARA E CONEXÕES - KIT COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO. MÁSCARA INFANTIL CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO. ANATÔMICA E DE FÁCIL		



			LIMPEZA.		
--	--	--	----------	--	--

IDA FRANZOSO DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA DO CIVAP

MATERIAL HOSPITALAR - QUANTITATIVOS POR MUNICÍPIOS

ASSIS A MARACÁ

ITEM	ASSIS	BASTOS	CAMPOS NOVOS	CÂNDIDO MOTA	CRUZÁLIA	ECHAPORÃ	FLORÍNEA	GÁLIA	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUPÉRCIO	LUTÉCIA	MARACÁ
1	1.200	600	1.000	60	50	50	500	10	100	120	25	50	100
2	1.200	600	50	0	500	100	1.000	100	200	360	0	200	0
3	3.000	700	400	0	700	0	0	0	1.000	110	50	20	400
4	1.000	200	300	10	100	0	2.000	0	100	40	100	100	100
5	300	70	200	12	10	24	2.000	0	200	30	0	50	50
6	300	80	6.000	100	15	20	3.500	60	100	120	240	30	30
7	500	80	3.000	500	0	30	2.000	160	100	110	240	20	30
8	500	280	0	0	30	80	5.000	0	100	140	240	30	40
9	500	280	0	0	30	20	2.000	0	100	115	0	30	40
10	500	150	0	0	20	80	1.500	0	50	120	0	20	20
11	0	120	0	0	0	20	0	0	50	100	0	10	20
12	1.000	150	0	0	60	80	10.000	0	100	135	0	20	20
13	0	100	0	0	0	0	0	0	100	0	0	10	0
14	6.000	2.500	3.000	5.000	500	2.500	2.000	2.000	5.000	2.500	0	100	650
15	5.000	1.800	1.000	0	500	1.200	1.000	3.000	1.000	600	2.000	100	650
16	800	150	1.000	40	50	160	1.500	10	1.000	72	200	100	80
17	0	50	0	0	0	0	0	0	50	30	0	0	0
18	0	80	0	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0
19	0	80	0	0	0	0	0	0	20	20	0	0	0
20	800	350	150	0	100	240	4.000	0	300	170	20	12	40
21	4.000	400	1.000	500	300	120	3.000	1.000	100	220	300	200	1.000
22	0	4	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0
23	0	4	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0
24	50.000	25.000	3.000	3.000	2.000	2.500	1.500	12.000	10.000	5.000	0	1.200	1.000
25	500	200	50	0	0	60	1.000	200	10	16	0	20	240
26	500	200	50	0	0	60	2.000	200	10	16	0	20	240
27	1.000	400	50	0	500	120	2.000	300	10	16	0	20	240
28	500	500	50	0	2.000	0	2.000	200	10	15	0	20	240
29	100	200	600	10	0	0	100	50	100	50	0	30	0
30	3.000	600	0	0	200	0	500	100	10.000	40	0	100	1.000
31	5.000	700	1.000	300	200	0	2.000	100	100	160	0	200	1.000
32	4.000	700	1.500	50	100	500	5.000	100	10.000	750	0	300	1.000
33	0	30	0	0	10	0	50	0	50	5	0	0	0
34	0	30	0	0	10	0	50	0	50	5	0	5	0
35	0	30	6	0	10	0	50	0	50	5	0	5	0
36	0	30	6	0	10	0	50	0	50	5	0	5	0
37	0	30	6	0	10	0	50	0	50	5	0	5	0
38	0	50	5	0	10	0	50	0	50	0	0	0	0
39	0	60	5	0	10	0	50	0	50	0	0	0	0
40	0	60	5	0	10	0	50	0	50	0	0	0	0
41	0	60	5	0	10	0	50	0	50	0	0	0	0
42	0	60	5	0	10	0	50	0	50	0	0	0	0
43	1.000	3.000	20	0	1.000	600	5.000	100	5.000	25	0	100	600
44	1.200	350	800	0	50	140	100	1.000	50	30	0	30	2.400
45	50	5	0	0	0	24	0	0	50	0	0	2	0
46	50	5	0	0	0	24	0	0	50	0	0	2	0
47	50	5	0	0	0	24	0	0	50	0	0	2	0
48	50	5	0	0	0	24	0	0	50	0	0	2	0
49	50	5	0	0	0	24	0	0	50	0	0	2	0

ITEM	ASSIS	BASTOS	CAMPOS NOVOS	CÂNDIDO MOTA	CRUZÁLIA	ECHAPORÃ	FLORÍNEA	GÁLIA	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUPÉRCIO	LUTÉCIA	MARACÁÍ
50	2.000	80	100	0	300	80	0	1.000	20	25	0	10	180
51	4.000	1.300	400	100	300	400	2.000	200	1.000	310	0	200	2.000
52	4.000	2.500	800	200	200	360	3.000	100	10.000	250	0	300	2.000
53	1.000	200	500	0	100	100	8.000	200	1.000	210	0	150	2.000
54	0	30	30	10	5	12	100	0	20	2	0	2	30
55	100	40	30	10	10	12	100	50	20	9	0	1	30
56	28.000	4.500	1.000	1.300	1.000	1.300	1.000	3.000	8.000	1.000	0	600	3.500
57	300	35	0	0	0	0	0	30	20	18	0	10	0
58	250	700	30	10	0	400	100	0	30	62	0	10	2.400
59	250	100	20	10	10	300	0	0	30	35	0	10	2.400
60	300	30	100	100	300	72	1.000	100	100	50	0	20	300
61	4.000	350	50	200	50	500	2.000	100	50	74	0	30	100
62	400	146	100	0	0	0	0	100	50	0	0	10	24
63	250	100	100	0	10	24	500	50	20	35	0	0	20
64	100	50	200	0	10	24	250	50	20	35	0	0	20

NANTES A TARUMÃ

ITEM	NANTES	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	PALMITAL	PARAGUAÇU PTA	PAULISTÂNIA	PEDRINHAS PTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	TARUMÃ
1	50	30	15	200	250	120	70	1.000	500	200	250	200	520
2	500	70	300	3.000	1.000	120	70			450	6.000	350	250
3	50	0		144			50					50	
4	50	30	300	0		72	50		200				900
5	10	0	10	144	24	15	20		300	80	60	50	312
6	50	10	60	1.000	200	30	50	500	20	10	20	300	500
7	30	0	60	1.000	100		50	250	20	5	10	300	200
8	150	0	100	1.000			300	250		25	500		700
9	150	0	100	1.000			50	250	40	50	300		500
10	30	0	60	1.000			50	500	40	200	150		
11	30	0	60	1.000			50	400		100	150		
12	150	20	100	1.000			300	500	50	250	150		800
13	10	0	0	0			10						
14	500	100	3.000	6.000	4.000	480	500		1.000	2.000	700	800	1.920
15	500	0	10.000	3.000	1.000	300	150		500	500	400	500	1.600
16	200	80	300	500	200	60	50	750	50	150	150	500	350
17	30	0	0	0			15			10	150		
18	30	0	0	0			15			10	150		
19	30	0	0	0			15			10	150		
20	50	50	600	1.000	100	30	100	1.000	200	300	600	250	1.100
21	300	500	1.200	4.000	1.500	1.200	60	1.200		400	400		950
22	5	0	0	0			2			1	100		
23	5	0	0	0			2			1	100		
24	2.500	400	6.000	12.000	4.000	3.000	4.000	15.000		10.000	20.000	6.000	
25	300	0	600	0	100		20	50		50	220		
26	300	0	600	0	100		20	50		50	220		
27	300	0	600	0	500		150	50		50	220		75
28	300	0	600	0			20	50		50	220		
29	50	0	400	5.000		50	400			20			60
30	50	200	200	0		200	50	100			500		
31	50	200	300	300	200	250	80	400			1.000		500
32	500	200	400	600	500	250	200	500	700	300	500	500	550
33	10	10	10	0			5	60		5	5		



ITEM	NANTES	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	PALMITAL	PARAGUAÇU PTA	PAULISTÂNIA	PEDRINHAS PTA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	TARUMÃ
34	10	10	10	0			5	100		5	5		
35	10	10	10	0			5	100		5	5		
36	10	10	10	0			5	100		5	5		
37	10	10	10	0			5	100		5	10		
38	30	10	10	0			20	80					
39	30	10	10	0			20	800		50			
40	30	10	10	0			20	90		10			
41	30	10	10	0			20	90		10			
42	30	10	10	0			20	80		10			
43	50	500	2.000	400	50		250	1.500		100	2.000	300	1.700
44	100	30	600	1.000			100	1.200	100	100	200	200	544
45	0	0	0	0			0						
46	0	0	0	0			0						
47	0	0	0	0			0						
48	0	0	0	0			0						
49	0	0	0	0			0						
50	100	30	0	150		30	100	50	100	10	200	50	150
51	500	50	1.000	800	1.000		200	1.650	500	300	400	600	
52	500	200	1.200	800	1.100	200	500	1.200	500		500	800	2.240
53	500	200	1.200	800	1.100	480	50	50		800	500		1.344
54	10	0	0	20			10	10			200	40	
55	50	0	0	20	10	5	10	10		10	200	40	
56	3.000	0	600	10.000	6.000	4.000	500	9.600	1.000	6.500	4.000	6.000	15.020
57	10	0	0	300				150				500	
58	100	0	60	300		12	10	150	300	50	250	200	550
59	100	0	100	300	20		10	120		10	200	200	250
60	20	20	1.200	200	100	30	60	200	200	10	200	100	210
61	50	50	600	48		6	5	400			3.000	300	200
62	50	0	200	144	100	10	1		50	200	3.000	120	
63	30	100	50	60	25	20	30	200			300	70	100
64	20	100	50	60	25	20	30	200			300	70	



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

(uso obrigatório por todas as proponentes)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

PROCESSO Nº 31/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA 26 (VINTE E SEIS) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIVAP

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer ao CIVAP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº .../2021, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA					
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OFERTADO, ETC.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

O Prazo de fornecimento(entrega) é de até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data de recebimento do pedido, com empenho, emitido pelo Município interessado.

O(s) produto(s) atende(m) integralmente às descrições e condições do Termo de Referência.

..... de de 2021.

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal da licitante)



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
(FASE DE HABILITAÇÃO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

PROCESSO Nº 31/2021

Eu (nome completo), representante legal da empresa
(denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão referenciado realizado pelo CIVAP,
DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) (Somente para o caso de empresas em recuperação judicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preço deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) (Somente para o caso de empresas em recuperação extrajudicial): Estar ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

....., de de 2021.

Nome e assinatura do representante legal

RG nº.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2021

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2021

PROCESSO Nº/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua/Avenida, do Município de/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a), portador(a) do RG nº e do CPF nº, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA:, possuidora do CNPJ nº, estabelecida na Rua/Avenida, no município de, Estado de Representante Legal:, RG nº e CPF nº

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de **MATERIAL HOSPITALAR**, conforme dados da planilha a seguir.

ITEM	QUANT	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO/MARCA/MODELO	VALOR (R\$)	
				UNIT	TOTAL
VALOR GLOBAL (R\$)					

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº ../2021 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: -, localizada na Rua, no município de/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

....., de de 2021.

AS PARTES:

xxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxx - Prefeito(a) Municipal

RG nº xxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RG nº

Testemunhas:



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av., no município de/....

CONTRATADA:, CNPJ nº, estabelecida na Rua/Av., no município de/....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2021.

OBJETO: **Valor do registro: R\$**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

....., .. de de 2021.

CONTRATANTE:

- Nome e cargo: - Prefeito(a) Municipal
- E-mail institucional:
- E-mail particular:
- Assinatura:

xxxxxxx

RG nº

CONTRATADA:

- Nome e cargo: - Representante Legal
- E-mail institucional:
- E-mail pessoal:
- Assinatura:

xxxxxxx

RG nº